



RESOLUÇÃO 03/2016 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES PROGRAMADAS

Com base no Regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, aprovado pelo CEPE e publicado na Resolução CEPE-UFOP nº 6520, de 21 de janeiro de 2016; na Resolução CEPE-UFOP nº 5.020 de 10 de dezembro de 2012, que aprova a regulamentação do Programa de Estágio de Docência na graduação para os alunos dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOP; nas orientações internas do PPGCOM para realização de Estágio de Docência, aprovadas na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGCOM, ocorrida em 30 de setembro de 2015; e nos Critérios para Avaliação de Atividades Discentes Programadas, revistos em 16 de dezembro de 2015 durante a 4ª Reunião Ordinária do PPGCOM, a Coordenação do Programa estabelece:

I – DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS

Art. 1. As Atividades Programadas (quatro créditos) integram a estrutura curricular do curso e compõem o quadro geral de créditos obrigatórios, visando propiciar ao aluno a oportunidade de complementar sua formação acadêmica. Foram pensadas a partir da aplicação adaptada de critérios avaliativos da produção intelectual acadêmica, estabelecidos pela CAPES.

Art. 2. Compõem as atividades programadas, desenvolvidas durante o período de sua matrícula no curso, o seguinte conjunto de atividades, com pontuação revertida em créditos da seguinte forma:

Atividade		Pontuação
Estágio de Docência	Estagiário (limitado a 1 semestre)	2,0
	Graduação	0,5
Participação como avaliador em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso	Especialização	0,5
	Ministrante	0,5
Minicurso ou Oficina	Comunicação com publicação completa em Anais	1,0
	Publicação completa em Anais sem apresentação de trabalho	0,5
	Comunicação com resumo em Anais	0,5
Palestra, Conferência ou Mesa Redonda	Palestrante ou Conferencista	0,5
Publicação Científica	Livro	2,0
	Capítulo de Livro	0,5



	Artigo em Periódico Qualis (A1 – B2)	2,0
	Artigo em Periódico Qualis (B3 – B4)	1,5
	Artigo em Periódico Qualis (B5)	1,0
Grupo de Pesquisa	Participação em Grupo (por semestre)	0,25
Parecer técnico	Avaliação de trabalhos e/ou pareceres em eventos ou periódicos científicos	0,5
Participação em projetos	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão financiados (por semestre)	0,25

Art. 3. A partir do estabelecido na Resolução CEPE-UFOP Nº 5.020 de 10 de dezembro de 2012, o Colegiado do PPGCOM define que o/a mestrando/a, durante o Estágio de Docência, deve: acompanhar um mínimo de 30% das atividades didáticas da disciplina de graduação em que atua; apresentar Plano de Trabalho que contemple o nome da disciplina, sua ementa, sua carga horária, professor responsável e justificativa para presença na disciplina (modelo disponível no *site* do Programa); atuar em no mínimo quatro horas e no máximo oito horas como responsável por aulas expositivas da disciplina; apresentar relatório final que indique frequência e avaliação das atividades desenvolvidas durante o Estágio de Docência (modelo disponível no *site* do PPGCOM).

§ Único: o Plano de Trabalho e relatório final devem ser assinados pelo orientador e professor responsável pela disciplina e entregues à Coordenação do PPGCOM, com cópia à Presidência do Colegiado da Graduação em Jornalismo, conforme estabelecido em calendário semestral de ambas as instâncias.

Mariana, 22 de janeiro de 2016.

Frederico de Mello B. Tavares

Prof. Dr. Frederico de Mello Brandão Tavares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP